

Parecer da Avaliação Atuarial do
Plano de Benefícios 2 - Usiprev
referente ao encerramento do
exercício de 2025

Previdência Usiminas

02/2026

Sumário

Introdução	4
Estatísticas.....	6
Hipóteses e Métodos Atuariais	7
Patrimônio Social	11
Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos	12
Plano de Custeio	17
Conclusão	20

Esta página está intencionalmente em branco

Introdução

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Benefícios 2 - Usiprev, CNPB 1996003674, estruturado na modalidade de Contribuição Variável, e administrado pelo(a) Previdência Usiminas (Entidade), em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Entidade, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotada como data do cadastro 31/08/2025 e como data da avaliação atuarial 31/12/2025.

São patrocinadoras do Plano as empresas referidas no item a seguir.

Patrocinadores

CNPJ	Razão Social
17.334.392/0001-28	Associação dos Empregados do Sistema Usiminas
02.427.526/0001-88	Usiminas Court Tecnologia de Acabamento Superficial LTDA
19.860.683/0001-85	Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas Ltda.
11.508.880/0001-28	Fundação Educacional São Francisco Xavier
12.056.613/0001-20	Mineração Usiminas S.A.
60.894.730/0001-05	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.
19.878.404/0001-00	Fundação São Francisco Xavier
17.500.224/0001-65	Usiminas Mecânica S.A.
19.869.338/0001-02	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Aço Ltda.
16.619.488/0001-70	Previdência Usiminas
42.956.441/0001-01	Soluções em Aço Usiminas S.A.
02.830.943/0001-77	Unigal Ltda.

Nos termos do(s) convênio(s) de adesão vigente(s), as patrocinadoras são solidárias entre si no que concerne às obrigações e ao custeio referentes à cobertura de benefícios oferecidos aos participantes e respectivos beneficiários do Plano de Benefícios 2 - Usiprev.

Informações relevantes adicionais

O CNPJ do Plano de Benefícios 2 - Usiprev é 48.306.928/0001-25.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pelo(a) Portaria nº 718, de 14/08/2024, publicada no D.O.U. no dia 20/08/2024.

Qualidade da Base Cadastral

A WTW efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise dos dados pela WTW e correções feitas pela Entidade e/ou por sua(s) patrocinadora(s), foi considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro (31/08/2025), e se referem à totalidade dos participantes e assistidos do Plano, uma vez que as patrocinadoras são solidárias.

Participantes

	Valor
Quantidade	
■ Ativos	14.367
■ Autopatrocinados	453
■ Benefício Proporcional Diferido	731
Idade Média (anos)	39
Tempo de Serviço médio (anos)	11
Tempo de Contribuição médio (anos)	10
Tempo de Serviço Futuro médio (anos)	16
Folha anual de salário (R\$)	903.888.609,12

Nota: apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos. As demais estatísticas se referem apenas a ativos e autopatrocinados.

Assistidos

Benefício	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Aposentadoria Programada	2.020	68	4.376
Aposentadoria por Invalidez	195	66	950
Pensão por Morte (grupo familiar)	228	65	2.585

Observamos que, com relação à pensão por morte, foi considerada a quantidade de benefícios concedidos referente ao número de grupos familiares.

Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a WTW e a Entidade conforme determinam as redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A Entidade obteve junto à(s) patrocinadora(s) a manifestação fundamentada sobre as hipóteses econômicas e financeiras que guardam relação com suas respectivas atividades.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2025	2024
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	Cotas do Patrimônio	Cotas do Patrimônio
Taxa Real Anual de Juros (%)	5,35	5,08
Projeção de Crescimento Real de Salário (%)	Usiminas, Previdência Usiminas, Unigal, Soluções, Mineração: 1,30% a.a. UMSA: 1,69% a.a. FSFX: 0,90% a.a. Consul: 2,90% a.a. SICOOB/AEU/USIROLL/FESF: 1,70% a.a.	Usiminas, Previdência Usiminas, Unigal, Soluções, Mineração: 2,30% a.a. UMSA: 1,50% a.a. FSFX: 2,90% a.a. Consul: 0,50% a.a. SICOOB/AEU/USIROLL/FESF: 2,20% a.a.
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários (%)	100	100
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Ben Entidade (%)	98	98
Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)	Experiência Usiprev (2020 – 2024)	Experiência Usiprev (2019 – 2023)
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Basic desagravada em 40%, segregada por sexo	AT-2000 Basic desagravada em 40%, segregada por sexo
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-1983 Basic, segregada por sexo	AT-1983 Basic, segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas desagravada em 20%	Álvaro Vindas desagravada em 20%
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Para participantes ativos: 83% de casados e esposa 4 anos mais nova que o homem	Para participantes ativos: 84% de casados e esposa 4 anos mais nova que o homem
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na primeira idade elegível à aposentadoria normal	100% na primeira idade elegível à aposentadoria normal

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos assistidos considera a composição familiar informada pela Entidade. Para os participantes aposentados a composição familiar corresponde ao beneficiário vitalício mais jovem.

Para os pensionistas a composição familiar correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

Foi realizado em 11/09/2025 estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

O estudo da taxa real anual de juros também foi realizado em 2025, na forma prevista na legislação vigente.

Esses estudos foram aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo acompanhados de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Previdência Usiminas.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020, a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, e a Portaria Previc nº 343, de 13/04/2025, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.

A WTW foi contratada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2024, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2024 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2024.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 100%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 5,35% para o Plano de Benefícios 2 - Usiprev. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 343/2025 para esse plano (limite inferior: 3,74% a.a. e limite superior: 5,75% a.a.).

Sendo assim, o Conselho Deliberativo da Entidade e a(s) patrocinadora(s) do Plano de Benefícios 2 - Usiprev optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 5,35% na avaliação atuarial de 2025.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Entidade.

Projeção do crescimento real de salário

A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

A WTW, responsável pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios 2 - Usiprev, realizou, em 11/09/2025, o estudo de aderência da hipótese de projeção do crescimento real de salários para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A hipótese de projeção do crescimento real de salário adotada nesta avaliação reflete o resultado desse estudo.

As patrocinadoras e a Previdência Usiminas consideram que as taxas de projeção do crescimento real dos salários apontadas no estudo refletem as suas expectativas com relação à evolução futura média dos salários ao longo da carreira do empregado, de acordo com a respectiva política de Recursos Humanos.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os salários e benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que, nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos salários e benefícios.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes que ocorrerão durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da WTW em 2025 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,50% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%.

O Comitê de Investimentos local da WTW utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese é revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da WTW.

A adoção do fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios no valor de 98% reflete o resultado do estudo realizado.

A adoção de um fator de 100% reflete a opção aplicada aos salários por se utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independente da inflação.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 11/09/2025 pela WTW.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Aposentadoria Programada	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria Proporcional	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Auxílio Doença	Repartição de Capitais de Cobertura	-
Benefício Adicional	Capitalização	Capitalização Financeira
Pensão por Morte	Repartição de Capitais de Cobertura	-

Comentários sobre métodos atuariais

O método atuarial adotado no regime de capitalização gera custos ligeiramente crescentes, porém este efeito pode ser minimizado, ou mesmo anulado, caso haja rotatividade superior à admitida nas hipóteses atuariais.

O(s) método(s) de financiamento é(são) adequado(s) à natureza do plano e atende(m) ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

Patrimônio Social

Com base no balancete/relatório do(a) Plano de Benefícios 2 - Usiprev de 31/12/2025, o Patrimônio Social é de R\$ 3.132.900.378,47.

De acordo com informações prestadas pela Entidade para a manutenção de títulos mantidos até o vencimento (marcados na curva), o Plano de Benefícios 2 - Usiprev possui estudos que evidenciam a capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações do plano e do perfil do exigível atuarial do plano de benefícios conforme determina a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, alterada pela Resolução CNPC nº 61, de 11/12/2024.

A WTW não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, bem como sobre os saldos de conta individuais do Plano de Benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela Entidade.

Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos, em 31/12/2025, é a seguinte:

Posição Financeira em 31/12/2025	R\$
2.03 Patrimônio Social	3.132.900.378,47
2.03.01 Patrimônio de Cobertura do Plano	3.110.613.587,73
2.03.01.01 Provisões Matemáticas	3.014.772.377,65
2.03.01.01.01 Benefícios Concedidos	1.529.008.888,29
2.03.01.01.01.01 Contribuição Definida	532.338.435,46
2.03.01.01.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos - Constituído	532.338.435,46
2.03.01.01.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	996.670.452,83
2.03.01.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	880.452.368,83
2.03.01.01.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	116.218.084,00
2.03.01.01.02 Benefícios a Conceder	1.487.748.311,95
2.03.01.01.02.01 Contribuição Definida	1.483.081.790,95
2.03.01.01.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	642.525.049,27
2.03.01.01.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	827.900.900,90
2.03.01.01.02.01.03 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	6.016.492,90
2.03.01.01.02.01.04 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	6.639.347,88
2.03.01.01.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	0,00
2.03.01.01.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
2.03.01.01.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.03.01.01.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	4.666.521,00
2.03.01.01.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	5.354.743,00
2.03.01.01.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(688.222,00)
2.03.01.01.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.03.01.01.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(1.984.822,59)
2.03.01.01.03.01 (-) Serviço Passado	(1.984.822,59)

Posição Financeira em 31/12/2025	R\$
2.03.01.01.03.01.01 (-) Patrocinador(es)	(1.984.822,59)
2.03.01.01.03.01.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02 (-) Equacionamento de Deficit a Integralizar	0,00
2.03.01.01.03.02.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.02.01.01 Deficit Equacionado	0,00
2.03.01.01.03.02.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02.03 (-) Assistidos	0,00
2.03.01.01.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.03.01.01.03.03.01 (+/-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.03.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.03.03 (-) Assistidos	0,00
2.03.01.02 Equilíbrio Técnico	95.841.210,08
2.03.01.02.01 Resultados Realizados	95.841.210,08
2.03.01.02.01.01 Superávit Técnico Acumulado	95.841.210,08
2.03.01.02.01.01.01 Reserva de Contingência	95.841.210,08
2.03.01.02.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.03.01.02.01.02 (-) Deficit Técnico Acumulado	0,00
2.03.01.02.02 Resultados a Realizar	0,00
2.03.02 Fundos	22.286.790,74
2.03.02.01 Fundos Previdenciais	12.870.381,38
2.03.02.01.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	12.870.381,38
2.03.02.01.02 Revisão de Plano	0,00
2.03.02.01.02.01 Revisão de Plano	0,00
2.03.02.01.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
2.03.02.01.03.01 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
2.03.02.02 Fundos Administrativos	2.981.654,79
2.03.02.02.01 Plano de Gestão Administrativa	2.981.654,79
2.03.02.02.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	0,00
2.03.02.03 Fundos para Garantia das Operações com Participantes	6.434.754,57
Operações Contratadas em 31/12/2025	(R\$)
1.02.01.01.04.02 Serviço Passado Contratado	0,00
1.02.01.01.04.03 Deficit Técnico Contratado	0,00

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 10,0986 anos (121 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais

O Fundo Previdencial de Reserva é constituído e mantido de saldos remanescentes do Saldo de Conta de Patrocinadora, do Saldo Transferido de Patrocinadora e de Participante e do Saldo de Conta de Participante, não utilizados na concessão de benefícios e institutos, e da pensão por morte em decorrência da inexistência de Beneficiários e de herdeiros legais e poderá ser utilizado, conforme disposto no Artigo 34, para cobertura parcial ou total dos encargos dos benefícios de risco, custeio parcial ou total das contribuições mensais de patrocinadora, custeio parcial ou total das despesas administrativas ou outra destinação em benefício dos participantes e assistidos. Para utilização destes recursos deverá haver previsão no plano de custeio anual e aprovação do Conselho Deliberativo.

Conforme decidido pela Previdência Usiminas e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 14/12/2017, o Fundo de Reserva será utilizado para o custeio integral (parte da Patrocinadora e parte do Participante) das diferenças decorrentes do pagamento retroativo de Acordos Coletivos de Trabalho pelas Patrocinadoras. O valor reservado no referido fundo em 31/12/2025 para tal finalidade é de R\$3.530.388,54.

Em reunião realizada em 05/02/2026 o Conselho Deliberativo aprovou a utilização dos recursos deste Fundo para custeio das contribuições devidas ao Plano. Esgotados os recursos, as patrocinadoras deverão efetuar as respectivas contribuições.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

- Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação da fórmula acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 200.855.791,47, valor superior ao equilíbrio técnico apurado. Dessa forma, em 31/12/2025 todo o valor do Superávit Técnico Acumulado de R\$ 95.841.210,08 fica registrado em Reserva de Contingência. Não há constituição de Reserva Especial.

Ressaltamos que para esse cálculo, Provisões Matemáticas são aquelas cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Ajuste de Precificação

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (5,35% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação é de R\$ 43.375.224,00 em 31/12/2025. O valor do Ajuste de Precificação foi apurado pelo sistema Venturo do site da Previc.

Considerando que o plano apresenta resultado superavitário, porém sem constituição de Reserva Especial, o ajuste de precificação não é aplicável.

Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2025 informado pela Entidade equivale a 11,18% para a parcela do plano estruturada na modalidade de benefício definido. Esse percentual, líquido da inflação anual de 3,90% (INPC (IBGE) no ano de 2025), resulta em uma rentabilidade de 7,01%, que é superior à hipótese da taxa real anual de juros de 5,08% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2024.

A rentabilidade do Plano demonstrada é referente apenas à parcela de benefício definido do plano.

Varição das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial da parcela de benefício definido do Plano posicionada em 31/12/2025 comparado com o passivo atuarial do fechamento de 31/12/2024 atualizado pelo método de recorrência para 31/12/2025.

Valores em R\$	Evoluído para 31/12/2025 (A)	Reavaliado (Hipóteses 2024) (B)	Varição em % (B)/(A)	Reavaliado (Hipóteses 2025) (C)	Varição em % (C)/(A)
Passivo Atuarial	1.028.581.641	1.028.214.211	-0,04	1.001.336.974	-2,65
Benefícios Concedidos	1.021.129.215	1.022.776.823	0,16	996.670.453	-2,40

Valores em R\$	Evoluído para 31/12/2025 (A)	Reavaliado (Hipóteses 2024) (B)	Varição em % (B)/(A)	Reavaliado (Hipóteses 2025) (C)	Varição em % (C)/(A)
Benefícios a Conceder	7.452.426	5.437.388	-27,04	4.666.521	-37,38

Comparando o passivo atuarial reavaliado considerando as mesmas hipóteses do exercício anterior com o do exercício anterior evoluído para 31/12/2025, a variação encontrada é de -0,04%, justificada pelo efeito da experiência da população.

A alteração das hipóteses de rotatividade, percentual de casados, crescimento salarial e taxa de juros causaram um impacto de -2,61% no passivo, justificando a redução do passivo atuarial nas parcelas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder.

Os compromissos atuariais variaram dentro do esperado, considerando a evolução da massa de participantes e as alterações das hipóteses mencionadas.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros, tábua de mortalidade geral e de entrada em invalidez, crescimento real de salários e rotatividade.

Varição do resultado

O superavit técnico aumentou de R\$ 47.921.969,95 em 31/12/2024 para R\$ 95.841.210,08 em 31/12/2025.

Natureza do resultado

O aumento do superávit em 2025 decorreu, principalmente, do aumento da taxa de juros e da rentabilidade superior à meta atuarial.

Plano de Custeio

Nos meses de janeiro e fevereiro de 2026 deverão ser mantidas as taxas previstas no plano de custeio do exercício anterior. No período de março de 2026 a fevereiro de 2027 deverão vigorar as taxas de custeio indicadas neste parecer atuarial.

Patrocinadoras

De acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, as patrocinadoras deverão efetuar, a partir de 01/03/2026:

- Contribuições mensais normais equivalentes a 0,13% da folha de salários de participantes, do plano, correspondentes ao custo normal do plano para cobertura dos benefícios de risco;
- Contribuições mensais para cobertura das despesas administrativas na ordem de 0,95% da folha de salários de participantes do plano. O Fundo Administrativo constituído também será utilizado como fonte de custeio das despesas do Plano. Caso as contribuições estabelecidas e os recursos do Fundo Administrativo não sejam suficientes, a Entidade poderá solicitar reembolso de despesas às patrocinadoras, ao longo da vigência deste plano de custeio.
- Contribuições mensais definidas no Regulamento estimadas em 3,49% da folha de salários de participantes.

As patrocinadoras utilizarão no período de março/2026 a maio/2026, mediante reversão mensal, os recursos existentes no Fundo de Reserva, desde que sejam suficientes para financiar as contribuições definidas em regulamento da patrocinadora equivalentes a 3,49% da folha de salários de participantes. Esgotados os recursos existentes no Fundo Previdencial de Reserva ou na hipótese de serem insuficientes para cobertura da contribuição do mês as patrocinadoras deverão retomar o recolhimento mensal das contribuições estabelecidas neste parecer atuarial. Tal possibilidade foi devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo conforme previsto no Regulamento do Plano.

Adicionalmente, a patrocinadora Soluções em Aço Usiminas S.A. deverá efetuar contribuições mensais de 0,70% da folha de salários de seus participantes por um prazo de 4 anos e 9 meses contados a partir de 31/12/2025 para amortizar seu respectivo serviço passado.

Participantes

As contribuições mensais dos participantes deverão ser praticadas conforme previsto no Regulamento do plano e foram estimadas em 31/12/2025 em 5,25% da folha de salários.

Autopatrocínados

Os participantes autopatrocinados deverão efetuar, além das contribuições definidas no Regulamento para os benefícios programados, as contribuições de patrocinadoras correspondentes à despesa administrativa equivalente a 0,95% do respectivo Salário de Participação.

Benefícios Proporcionais Diferidos

Os participantes em benefício proporcional diferido deverão efetuar as contribuições correspondentes à despesa administrativa de 0,95% do salário de participação, via boleto bancário.

Tendo em vista que a natureza do plano é de contribuição variável, com benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida na formação do saldo de conta garantidor do benefício programado, e como nesse tipo de plano a contribuição patronal está sujeita a variações devidas à evolução da massa de participantes, salários realmente pagos, contribuição realizada pelo participante e índice de adesão ao plano, as taxas de contribuição definida apresentadas neste Parecer são estimativas, podendo, portanto, deixar de coincidir com as taxas efetivamente praticadas.

Fontes dos Recursos e vigência do plano de custeio

A seguir temos os valores estimados das contribuições a serem realizadas para o plano de benefícios por participantes, assistidos e patrocinadores, em reais e em percentual da folha de participação.

Também indicamos os recursos que serão utilizados dos fundos e a origem desses fundos (Exigência Regulamentar ou Destinação de Reserva), pois está estabelecido no plano de custeio que as contribuições serão revertidas desses fundos.

Data início vigência do plano de custeio 01/03/2026	Patrocinador	Participante	Assistidos
Valor do Custeio Normal (R\$)	32.784.211,77	47.413.441,46	-
Taxa do Custeio Normal	3,62%	5,25%	-
Origem do Custeio Extraordinário	Equacionamento de Serviço Passado da patrocinadora Soluções	-	-
Valor do Custeio Extraordinário (R\$)	472.737,57*	-	-
Taxa do Custeio Extraordinário	0,70%*	-	-

Data início vigência do plano de custeio 01/03/2026	Patrocinador	Participante	Assistidos
Origem dos Recursos do Fundo Previdencial	-	-	-
Valor da Utilização dos Fundos (R\$)	-	-	-

* Este valor é exclusivamente da patrocinadora Soluções e o percentual calculado é incidente sobre a folha salarial dos participantes desta empresa.

Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios 2 - Usiprev da Entidade, informamos que o plano está superavitário, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A WTW adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

A implementação das condições previstas neste Parecer Atuarial e a respectiva guarda são de responsabilidade da Entidade.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos técnicos de adequação elaborados conforme a legislação vigente à época dos estudos e tais estudos são considerados válidos para a avaliação atuarial tratada neste parecer.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos na(s) patrocinadora(s), tais como reestruturações, aquisições e alienações. Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e sua(s) patrocinadora(s).

Este parecer atuarial foi elaborado com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial do Plano em 31/12/2025 à Entidade, ao(s) patrocinador(es) do Plano, seus participantes e assistidos. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a WTW tem responsabilidade apenas com o contratante dessa avaliação atuarial em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela WTW.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026.

Priscila dos Santos Abonante

Priscila dos Santos Abonante (Mar 2, 2026 16:51:24 GMT-3)

Priscila dos Santos Abonante
MIBA nº 2.270

Valéria Amadeu Monteiro

Valéria Amadeu Monteiro (Mar 2, 2026 15:57:41 GMT-3)

Valéria Amadeu Monteiro
MIBA nº 845









Parecer Atuarial_Previdência Usiminas_Usiprev_2025_v2

Final Audit Report

2026-03-02

Created:	2026-03-02
By:	Andressa Ferreira (andressa.ferreira@wtwco.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAaPBXkQloRE7jbnCigPC5Jvmo5rE0EYI

"Parecer Atuarial_Previdência Usiminas_Usiprev_2025_v2" History

-  Document created by Andressa Ferreira (andressa.ferreira@wtwco.com)
2026-03-02 - 6:28:59 PM GMT- IP address: 134.238.156.108
-  Document emailed to Valéria Amadeu Monteiro (valeria.monteiro@wtwco.com) for signature
2026-03-02 - 6:29:47 PM GMT
-  Document emailed to Priscila dos Santos Abonante (priscila.abonante@wtwco.com) for signature
2026-03-02 - 6:29:47 PM GMT
-  Email viewed by Priscila dos Santos Abonante (priscila.abonante@wtwco.com)
2026-03-02 - 6:30:00 PM GMT- IP address: 72.152.84.37
-  Email viewed by Valéria Amadeu Monteiro (valeria.monteiro@wtwco.com)
2026-03-02 - 6:57:21 PM GMT- IP address: 208.127.230.227
-  Document e-signed by Valéria Amadeu Monteiro (valeria.monteiro@wtwco.com)
Signature Date: 2026-03-02 - 6:57:41 PM GMT - Time Source: server- IP address: 208.127.230.227
-  Document e-signed by Priscila dos Santos Abonante (priscila.abonante@wtwco.com)
Signature Date: 2026-03-02 - 7:51:24 PM GMT - Time Source: server- IP address: 179.148.249.239
-  Agreement completed.
2026-03-02 - 7:51:24 PM GMT